

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA O FECHAMENTO DAS VIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus – (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19);

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Municipal, no exercício do Poder de Polícia Administrativo, fazer cumprir integralmente o disposto no Decreto Estadual nº33.519, de 19 de março de 2020, no âmbito do Município de Chaval-CE;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;



PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAI

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que a Cidade de Chaval é uma cidade turística, muito frequentada por visitantes e turistas, principalmente em período de feriados prolongados, e, por tal razão, necessitar de medida excepcional para se evitar uma contaminação em grande escala na Municipalidade;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **FECHEAMENTO** das vias de acesso ao Município de Chaval-CE, a partir das 06h do dia 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Os visitantes e/ou turistas não poderão adentrar à Cidade enquanto permanecer em vigor este Decreto.

Art. 3º - Os moradores da Municipalidade, bem como os seus parentes, terão acesso, mediante comprovação do domicílio e parentesco.

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto passará a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em
09 de Abril de 2020.



SEBASTIAO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal